



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 21-09-82

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 38/82

Suplementação de Notas
com Ocorrências

AUTUAÇÃO

Aos vinte um dias do mês de setembro de mil
novecentos e setenta e dois , nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho , Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º secretário
o subscrevo e assino.

J. Carvalho
Secretário



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619
Estado do Espírito Santo

1/4

PROJETO DE LEI Nº 38/82

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3120.02 - Material de Consumo CR\$ 1.000.000,00
3130.02 - Serv. Terc. Encargos CR\$ 3.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3130.94 - Serv. Terc. e Encargos CR\$ 2.000.000,00

TRANSPORTE

3120.42 - Material de Consumo CR\$ 3.475.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários adiviração da Operação de Crédito no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e as anulações/ das Dotações Orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3192.02 - Despesas de Exerc. Anterior CR\$ 2.000.000,00

CONTABILIDADE

3120.16 - Material de Consumo CR\$ 50.000,00
3130.16 - Serv. Terc. Encargos CR\$ 100.000,00

TORRE DE TV.

4120.20 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 200.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3130.92 - Serv. T. Encargos CR\$ 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3130.92 - Mat. Consumo CR\$ 100.000,00

APROVADO

Sala das Sessões, 21/10/82

Paulo A. Araújo
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

FRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3130.95 - Serviços de Terc. Encargos CR\$ 400.000,00

4110.95 - Obras e Instalações CR\$1.000.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA

3120.72 - Material de Consumo CR\$ 80.000,00

ÁGUA

3130.77 - Serviços de Terc. Encargos CR\$ 100.000,00

4110.77 - Obras e Instalações CR\$ 400.000,00

4120.77 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 95.000,00

ESGOTOS

3130.72 - Serv. Terc. e Encargos CR\$ 300.000,00

TRANSPORTE

3130.42 - Serv. Terc. Encargos CR\$1.000.000,00

4110.42 - Obras e Instalações CR\$ 450.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 1982.

Norival Couzi
NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS:

Srs. Vereadores:

A finalidade das suplementações exaradas no projeto de Lei acima, destina-se ao reforço dos saldos orçamentários existentes / uma vez que com os crescentes aumentos dos materiais e serviços em geral, tais como: combustíveis, cimento, Iluminação, tarifas telefônicas etc., os saldos tornaram-se insuficientes para darmos continuidade a nossa administração.

Certos de que mais uma vez poderemos contar com o costumeiro apoio da Colenda Casa, antecipadamente agradecemos.

Norival Couzi
NORIVAL COUZI
PREFEITO MUNICIPAL

03

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA ANTES DO DOCUMENTO ATRAS

INDICADO ESTE O nº 38/82
Sala das Sessões 21 de set. 82

Hawally
Secretário

REMESSA
NESTA DATA FAÇO RELESA DE TES AUTUS
AO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 21-09-82
Hawally
Secretário

do Presidente da Comissão de

Finanças
S. Sessões 21-09-82
Walter Vieira
Presidente
em exercício

Sr. Presidente:

Somos de parecer favorável a apro-
vação do Projeto de lei nº 38/82

Sala das Sessões,

Guaçuí, 21 de setembro de 1982

Presidente = João Polido de Oliveira

1º Membro Financeiro Leopoldo de Almeida

2º Membro = Luiz Coetane de Aguiar